



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

## PORTARIA Nº. 03/2025

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 23, inciso I, Art. 8º, I e Art. 24 da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Sra. **CÍCERA MARIA SANTANA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.649.734-44 e portadora do RG nº 1.723.982 – SSP/AL, beneficiária do segurado Sr. **CÍCERO VIEIRA DA SILVA**, exercia o cargo de Vigia, Grau IV, conforme Portaria nº 883/99-GP de 15 de outubro de 1999, Matrícula nº 96, inscrito no CPF/MF sob nº 894.142.504-25, falecido em 24 de dezembro de 2024.

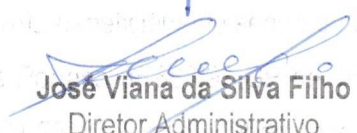
**Art. 2º** - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 65% do valor que o servidor/segurado recebia, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 24 de dezembro de 2024, data de falecimento do servidor/segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 23 de janeiro de 2025.

  
Adrailton Bernardo da Silva  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
José Viana da Silva Filho  
Diretor Administrativo